



EDITAL Nº 006/2026 SIS

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/08/2026 A 17/08/20256

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 18/08/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: sisbrasilinstituto@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL): sisbrasilinstituto@gmail.com

TELEFONE: (81) 99419-8197

PREÂMBULO

A Associação de assistência, inteligência e novas tecnologias, também designado pela sigla **INSTITUTO SIS** constituído em 23 de outubro de 2020 sob forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Av. das Nações, nº 129, bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE.

1 – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a contratação de recursos humanos, locação de equipamentos, fornecimento de alimentação e material de divulgação para a **Implementação e desenvolvimento do Projeto TEA Esporte e Movimento: Transformando a Inclusão em Caruaru/PE**, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma Transfere gov, realizado através do Processo n.º **71000.013242/2026-59**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **Nº 995287/2026**, celebrada entre o **Ministério do Esporte** e o **INSTITUTO SIS**, conforme informações constantes do Plano de Trabalho inserido na - Plataforma Transferegov.

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Panfletos em policromia, material necessário para a ampla divulgação do projeto e oferecimento das aulas.	UN	2000.0	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
2	Banners, material necessário para identificação do local onde ocorrerão as aulas do projeto.	UN	4.0	R\$ 60,00	R\$ 240,00

MATERIAL ESPORTIVO					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Tatame de E.V.A emborrachado, material necessário para garantir a segurança dos participantes durante as lutas de capoeira e jiu-jitsu.	UN	50.0	R\$ 97,10	R\$ 4.855,00
4	Protetores Bucais - Material EVA, não tóxico, moldável, com indicação para praticantes de artes marciais e qualquer outro esporte de contato.	UN	60.0	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
5	Medalhas esportiva – Personalizadas com 7 cm de diâmetro de circunferência, de metal, resinada e fita fabricada em poliéster acetinado, material lavável, muito resistente.	UN	150.0	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Kits lanche (1 suco 200ml, bolo ou pão e 1 fruta). Aquisição de kits lanche, destinados aos participantes, voluntários e prestadores de serviços envolvidos no projeto, visando garantir suporte alimentar durante as atividades. A distribuição ocorrerá em 1 dia de atendimento por semana.	UN	6560.0	R\$ 3,43	R\$ 23.812,80

UNIFORME					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Kimono de Jiu-Jitsu – Tecido 100% algodão	UN	60.0	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
8	Calça de capoeira (calça e cordão) – Tecido 100% algodão	UN	60.0	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
9	Corda de graduação - Tecido 100% algodão	UN	60.0	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
10	Camisetas Dry Fit - Tecido 100% poliéster, sublimação, estampa frente/costa, diversos tamanhos para equipe técnica.	UN	14.0	R\$ 30,00	R\$ 420,00
11	Camisetas Dry fit - Tecido 100% poliéster, sublimação, estampa frente/costa, diversos tamanhos, para os alunos.	UN	150.0	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 995287/2026, celebrado entre o Ministério do Esporte e INSTITUTO SIS.

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A prestação de serviço será conforme as exigências e especificações do projeto.

5 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente cotação prévia, todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/21, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5.5 O edital será divulgado na sede do instituto, e em seu site publicamente durante todo o período de recebimento de proposta para ampla concorrência de qualquer fornecedor apto.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 13.019/14.

6.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico sisbrasilinstituto@gmail.com.

6.3 - As propostas recebidas até o dia **17/08/2026** serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia **18/08/2026**, através de e-mail e publicação no endereço eletrônico: <https://institutosis.org/>

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7- PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço prestado, parcelado ou completo as depender do caso após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

8 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da **EMENDA PARLAMENTAR nº 27180008**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o **INSTITUTO SIS**, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – Plataforma Transferegov.

Caruaru/PE, 2 de agosto de 2026.



Presidente
ELIZAMA DE JESUS MARQUES DE LIMA
CPF – 044.513.284-11
Presidente